

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/139/02/521^a
Data: 19/12/2013
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Aditivo Contratual - Contrato AIS/AFC/5087/2012 – Banco Bradesco S/A. – Prestação de Serviços de Ações Escriturais.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/139/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Aprovar a emissão do 1º Termo de Aditamento ao contrato n° AIS/AFC/5087/2012 junto ao Banco Bradesco S/A, no valor de R\$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos reais), prorrogando o prazo contratual em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até dia 11/01/2015, onerando o item financeiro 02119, Conta Razão 6161212915.
- Incumbir o Departamento de Suprimentos – AS, das providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
19/12/2013

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/139/2013
Data: 19/12/2013
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Aditivo Contratual - Contrato AIS/AFC/5087/2012 – Banco Bradesco S/A. – Prestação de Serviços de Ações Escriturais.

I. HISTÓRICO

A EMAE mantém com o Banco Bradesco S.A. o contrato nº AIS/AFC/5087/2012, para prestação de serviços de ações escriturais, firmado em 11/01/2013, mediante processo licitatório, pelo valor de R\$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos reais) e prazo de 12 (doze) meses.

A contratação dos serviços de escrituração das ações representativas do capital social da EMAE compreende o controle dos registros e transferências de ações, o cálculo e pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, a emissão de ações e as comunicações a acionistas, dentre outros. É necessária por se tratar de serviços especializados prestados por instituições financeiras, em consonância com as exigências legais e estatutárias, em especial aquelas relativas ao mercado de ações e Bolsa de Valores.

O Banco Bradesco S.A. vêm prestando os serviços a contento e a transferência da base de dados dos acionistas para outra instituição, pela sua complexidade, implica em riscos que os preços atuais e a boa qualidade dos serviços não justificam incorrer.

II. RELATÓRIO

Os serviços em questão configuram-se como de prestação contínua e, nos termos do art. 37 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), não podem sofrer interrupções.

O artigo 57 da Lei 8666/03 (Lei de Licitações) permite que para os serviços contínuos a administração faça prorrogações, com iguais e sucessivos períodos e limite não superior a 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

Para possibilitar a continuidade dos serviços torna-se imperiosa a emissão de Termo de Aditamento ao contrato, para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor e demais condições contratuais para o período.



III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Aprovar a emissão do 1º Termo de Aditamento ao contrato nº AIS/AFC/5087/2012 junto ao Banco Bradesco S/A, para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos reais), onerando o item financeiro 02119, Conta Razão 6161212915.
- Incumbir o Departamento de Suprimentos – AS, das providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores